



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 153/88, 24-10-88

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$1.797.109,88 (um milhão setecentos e noventa e nove cruzados e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$1.797.109,88 (Hum milhão, setecentos e noventa sete mil, cento e nove cruzados e oitenta e oito centavos) afim de atender as seguintes despesas:

4000. Despesas de Capital.

4100. Investimentos.

4110. Obras e instalações, ampliação ilum. rural/urbana..CZ\$1.529.702,00.

Pavimentação de ruas e praças.....CZ\$100.800,00.

Serviço de água e esgoto.....CZ\$82.400,00.

Serviço Municipal de estradas e rodagem.....CZ\$84.207,88.

SOMA.....CZ\$1.797.109,88.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo acima fica o executivo Municipal autorizado a utilizar a subvenção doada pela secretária de Estado de Assuntos Municipais – SEAM cf. convênio assinado.

4323.06. Contribuições diversas.

2590.01.02. Auxílios e/ou contribuição do Estado.....CZ\$1.500.000,00.

1300.00.00. Receita patrimonial juros e títulos de renda...CZ\$297.109,88.

SOMA.....CZ\$1.797.109,88.

Art.3º- A presente Lei vigorará até a data de 13-12-1988.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua fixação.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.